



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

BR 110 – Km 46 – Avenida Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva CEP – 59625-620 – Mossoró - RN
Telefone: (84) 3315-2185/ 52185 E-mail: prae@uern.br / sae.prae@uern.br

EDITAL Nº 011/2019 – PRAE/UERN.

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AS VAGAS NAS RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS DA UERN DO CAMPUS CENTRAL E CAMPI AVANÇADOS DE ASSÚ, NATAL, CAICÓ E PATU.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo seletivo para o preenchimento de vagas nas Residências Universitárias do Campus Central e Campi Avançados de Assú, Natal, Caicó e Patu para o semestre letivo 2018.2.

1. DOS APROVADOS

1.1. Devem comparecer à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE ou às Secretarias dos Campi Avançados, para devido encaminhamento às residências universitárias, os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (as):

CAMPUS CENTRAL / MOSSORÓ	
RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS	CANDIDATOS (AS)
RUM 01 MASCULINA	Carlos Eristone de Oliveira Jorge Ivan Costa de Melo
RUM 2 MASCULINA	Leandro da Cruz Martins

CAMPUS DE ASSÚ	
RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS	CANDIDATOS (AS)
RUF FEMININA	Bruna Grazielle da Silva Marianne Barros Fernandes Nayara Regina Gondim Soares Rute Raabe Nunes Xavier
RUM MASCULINA	Claudionor Bezerra da Silva Luan Richelly da Silva Wedson Cláudio Medeiros Andrade

CAMPUS DE NATAL	
RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS	CANDIDATOS (AS)
RUF FEMININA	Jéssica Raiany de Araújo Moura
RUM MASCULINA	Rian Breno Santos Souza

CAMPUS DE CAICÓ	
RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS	CANDIDATOS (AS)
RUF FEMININA	Daniely Carliany Barbosa Patrocínio Danielly Kaliana Andrade dos Santos Edna Pereira da Silva
RUM MASCULINA	Leyvison Gabriel Santos Silva

CAMPUS DE PATU	
RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS	CANDIDATOS (AS)
RUF FEMININA	Anderlia Oliveira de Lima Antônia Roberta de Menezes Paula Beatriz Alves da Costa Renata Neta de Menez
RUM MASCULINA	André Fernandes Maia de Medeiros Antônio Fabíulo da Costa Olímpio Arthur Iago Xavier Linhares da Silva Daniel Alves da Silva Israel Rosa do Nascimento Jailson Bezerra de Mesquita Rodrigo de Oliveira Xavier Silva

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Perderá o direito à moradia, resultando em sua exclusão do Programa de Residências Universitárias, o (a) candidato (a) selecionado (a) que não se apresentar na Residência Universitária dentro de 15 (quinze) dias a partir da data da divulgação do resultado.

2.2. Perderá o direito à moradia, resultando em sua exclusão do Programa de Residências Universitárias, o (a) estudante contemplado que não residir em caráter permanente, de segunda a sexta, durante os semestres letivos, excetuando-se recessos acadêmicos e situações excepcionais acompanhados pelo representante designado pelo Campus.

2.3. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil - SAE, cuja lista de selecionados será fixada em seu mural e no site da UERN <http://www.uern.br/>.

2.4. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção. Podem ser realizadas entrevistas ou visitas *in loco*, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do benefício, e, constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício.

2.5. Os (as) estudantes beneficiários (as) que descumprirem os itens dispostos no Edital nº 005/2019 – PRAE e da Resolução n. 09/2007-CONSUNI, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados (as) do Programa de Residências Universitárias.

2.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró-RN, 19 de março de 2018.

Erison Natécio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
PORTARIA. nº 0401-2018 – GR/UERN